

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, À EMENDA
DE PLENÁRIO APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 6.602, DE 2013.**

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ainda bem que quem conspira contra os animais é o microfone e não os Parlamentares.

Queria dizer que é um marco a aprovação desse Projeto e sustentar aqui também a Emenda do nobre Deputado Domingos Sávio, meu companheiro de partido, que aprimora a iniciativa do nobre Deputado Ricardo Izar. Muitos medicamentos, quando vêm de fora do Brasil, sempre incluem: produtos no Brasil não testados em animais. Não testados em animais, mas terceirizados, com empresas que vêm de fora do Brasil, além da biopirataria que se faz hoje, e V.Exa. apresenta uma emenda que proíbe a biopirataria de produtos medicamentosos, produtos fármacos, que muitas vezes são testados lá fora em animais. Mais do que isso, produtos sem nenhuma necessidade, produtos que obviamente lidam na área de cosmetologia e não produtos de primeira necessidade.

Sr. Presidente, estamos aqui marcando um tento no que diz respeito à aprovação desta matéria. Espero que, obviamente, nós estejamos iniciando um processo de votação de projetos dessa dimensão.

V.Exa. foi o fiel do acordo firmado no Colégio de Líderes no dia de ontem. Por designação do Líder Imbassahy, nós estamos aqui sustentando que terça-feira que vem possamos votar o Projeto que aumenta as penas contra animais no Brasil.

Portanto, pela aprovação do Projeto e da Emenda do nobre Deputado Domingos Sávio.

Obrigado.